



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de lei nº 15/66

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus representantes faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

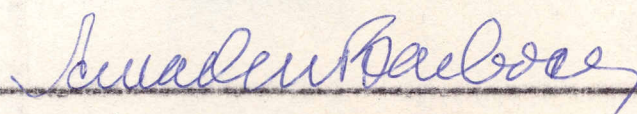
Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 15/66, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

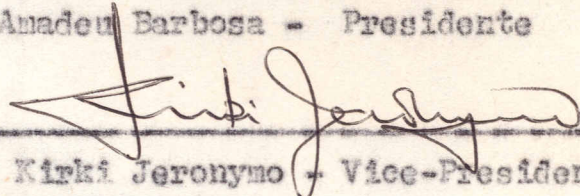
Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com as Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A., (CEMIG), o contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 25 de Novembro de 1966



Amadeu Barbosa - Presidente



Kirki Jeronymo - Vice-Presidente



Leônicio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria no dia 25 de Novembro de 1966.



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara .